



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 695/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 163/2015, de 08/12/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00/103 (096) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$ 1.500,00

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.3.90.36.00/104 (108) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$ 1.000,00

Total..... R\$ 2.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/103 (089) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.500,00

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.1.90.11.00/104 (102) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Total..... R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2016.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 126/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

CONTRATADA: **RODRIGO MIOTTO - ME**, com CNPJ: 02.632.226/0001-30, com sede na Rua Pitanga, 337, Centro, Ibema – Paraná.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO, BRINQUEDOS, BANCOS EM MADEIRA E CASINHA DE BONECAS, COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PREÇO: **R\$ 1.757,74** (Um mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: 10 dias.

DATA DO CONTRATO: 31/08/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 50/2016



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 694/2016

SÚMULA: Exonera Secretário Municipal e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado partir desta data o senhor **JEAN RICARDO MERTZ**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.508.415-5 SSP-PR**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 05 de setembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 68/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 111, Bairro Estreito, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº.82.647.884/0001-35, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 30/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando os valores unitários, conforme tabela da empresa, aplicando reajuste previsto no edital, passado o valor da passagem IBEMA-CURITIBA ao valor de R\$ 116,60, e CURITIBA – IBEMA R\$ 119,87, e o valor global em mais até **R\$ 32.550,00** (Trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 16 de Agosto de 2016.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 69/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ROSA & ESPERANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Cerro Azul, 182, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 80.063.175/0001-87, representada neste ato pelo Sr. **Fabio Eleandro Esperança**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula prazo do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 30/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula do valor do contrato original, alterando o valor unitário, onde aplicando-se o percentual de 4,77% sobre o contratado, passa o valor a ser praticado para R\$ 0,042 (quarenta e dois centésimos de reais) sendo o valor global acrescido em mais até **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 18 de Agosto de 2016.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 71/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SERVIÇOS MÉDICOS SANTOS & SANTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, estabelecida na Rua Isidoro Teo, 17, Centro, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.976.284/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto até 15/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor para R\$ 739,52 por plantão, alterando o valor global em mais **R\$ 199.670,40** (Cento e noventa e nove mil seiscientos e setenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 23 de Agosto de 2016.